

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

APROVADO

28.1.2019

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2019

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE
PRESIDENTE

**CRIA OUVIDORIA NO ÂMBITO DA CÂMARA DO
MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE –MG.**

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Volta Grande, com o objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, canal de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, permitindo o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Volta Grande:

- I – receber, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;
- II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;
- IV – responder as questões ou prestar informações aos Cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;
- V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;
- VI – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art.3º - São Canais da Ouvidoria para recebimento das manifestações dos Cidadão:

- I - Formulário disponível na secretaria da Câmara Municipal;
- II – E-mail;
- III – Link de acesso no portal da transparência da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE MINAS GERAIS

Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 22 de Março de 2019

Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Vereadora

Marcos Antonio Paiva
Vereador

Celso José Junqueira Villela
Vereador

Ivan Soares Pullig
Vereador

Ricardo Machado da Silveira Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela sua importante contribuição para a construção de um diálogo aberto e permanente entre o Poder Legislativo e a sociedade, posto que a Ouvidoria da Câmara Municipal servirá como instrumento para a promoção da democracia participativa, constituindo-se em melhorias na qualidade dos serviços prestados, por esta Casa, à população de Volta Grande.

Pelos motivos citados acima, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003/2019

cria Ouvidoria no âmbito da Câmara do Município de Volta Grande –MG.

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Volta Grande, com o objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, canal de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, permitindo o recebimento de manifestações, denúncias, solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às atribuições e competências da Câmara Municipal.

Art. 2º Compete a Ouvidoria da Câmara Municipal de Volta Grande:

I – receber, encaminhar e acompanhar as manifestações de pessoas físicas e/ou jurídicas dirigidas à Câmara Municipal;

II – organizar os canais de acesso do Cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;

III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria da Câmara Municipal;

IV – responder as questões ou prestar informações aos Cidadãos e as entidades quanto às providências adotadas pela Câmara Municipal sobre procedimentos legislativos e administrativos de seus interesses;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços de Ouvidoria;

VI – executar outras atribuições que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Mesa Diretora.

Art.3º - São Canais da Ouvidoria para recebimento das manifestações dos Cidadão:

I - Formulário disponível na secretaria da Câmara Municipal;

II – E-mail;

III – Link de acesso no portal da transparência da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Ouvidoria será composta por um servidor do quadro de funcionários da Câmara Municipal, designado pela Presidência da Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

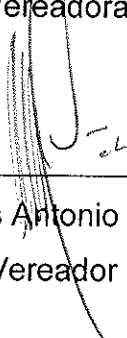
Art. 5º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 6. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Georgina Paixão Godoy, 22 de Março de 2019



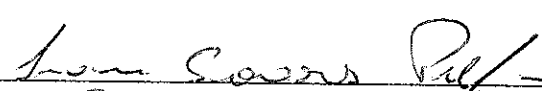
Alexandrina Monteiro Abreu Brum
Vereadora



Marcos Antonio Paiva
Vereador



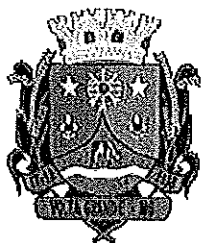
Celso José Junqueira Villela
Vereador



Ivan Soares Pullig
Vereador



Ricardo Machado da Silveira Júnior
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, justifica-se pela sua importante contribuição para a construção de um diálogo aberto e permanente entre o Poder Legislativo e a sociedade, posto que a Ouvidoria da Câmara Municipal servirá como instrumento para a promoção da democracia participativa, constituindo-se em melhorias na qualidade dos serviços prestados, por esta Casa, à população de Volta Grande.

Pelos motivos citados acima, contamos com o apoio dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.



Câmara Municipal de Volta

Minas Gerais

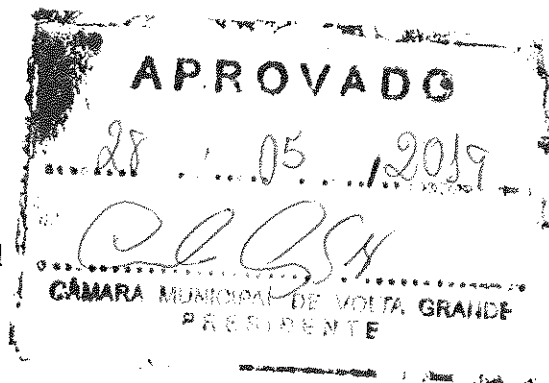
PARECER

COMISSÃO: Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO: Projeto de Resolução nº. 003/2019

ORIGEM: Poder Legislativo

EMENTA: Cria Ouvidoria no Âmbito da Câmara do Municipal de Volta Grande-MG



A Comissão, após a apreciação do projeto de resolução, por ser o mesmo pertinente e legal e estando apto à tramitação, houveram por bem seus membros por sua aprovação, com o voto vencido do Vereador Rone.

MARCOS ANTONIO PAIVA

Presidente

RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR

Membro

RONE JOSÉ DOS SANTOS

Membro

Projeto de Resolução
Solicitação de Projetos de Lei

Assunto: criar ouvidorias no âmbito da
Câmara do Município de VG

Requerente: Alexandrina Monteiro

Assinatura do Vereador: [assinatura]

Protocolo

Data do Recebimento: 20 / 03 / 2019

Visto / Setor de Protocolo: [assinatura]
Leidy Laura A. Marques
Receptionista/Protocolo
Câmara Municipal - Volta Grande